



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 09 de Julho de 2018

Nº 1067

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 002/2018

INDICIADO: Damião Porfírio Carneiro

Vistos etc.

Relatório

Este processo administrativo foi instaurado através das Portarias 013/2018 e 014/2018, publicadas no Semanário Oficial do Município de Tavares-PB, no qual foi constituído uma Comissão Especial de Processo Administrativo, para apurar se o Indiciado "Expediu documento ou prestou informação, em desacordo parcial ou total com a verdade ao SINSEMT".

Termo de Compromisso da Secretária;

Despacho inicial, no qual o presidente da Comissão determinou, além da distribuição e autuação, que fosse feita a juntada dos documentos já disponíveis, numerando e rubricando as folhas;

Oitiva das Testemunhas;

Citação e Intimação do Réu pessoalmente apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias;

Defesa escrita apresentada alegando que não houve culpa e/ou dolo na entrega do Decreto 761/2017, requerendo ao final absolvição sumária ou aplicação da pena de advertência por tratar-se de fato atípico;

Por força do que dispõe a Lei Complementar 001/2005, a Comissão fez apreciação da defesa escrita e elaborou o Relatório Final, concluindo que ao Servidor Damião Porfírio Carneiro deve ser aplicada a Pena de ADVERTÊNCIA por não ter agido com Dolo ou Culpa.

É o relatório. Passo a decidir.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

"Art. 122. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 111, incisos XIII, XIV, XV, XVI, XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave".

Vislumbrou-se nos autos que o referido servidor foi relapso em não arquivar e inutilizar de imediato o Decreto 761/2017 e ineficaz ao permitir que outro Servidor adentrasse no arquivo e pegasse citado documento, configurando desta feita inobservância de dever funcional.

DECISÃO:

Diante do exposto, por tudo que consta dos autos, acato o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo e julgo o Servidor Damião Porfírio Carneiro, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Especial, junto ao Gabinete do Prefeito, culpado pelos fatos narrados no referido Processo Administrativo. Em consequência, com fundamento nos dispositivos legais ora citados, aplico ao servidor a pena de ADVERTÊNCIA.

Notifique-se ao servidor desta decisão.

Publique-se extrato do Julgamento no Diário Oficial do Município.

Expeça-se e publique-se Portaria de Advertência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-PB, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2018.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR ao servidor **Damião Porfírio Carneiro**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial, junto ao Gabinete do Prefeito, a PENA de ADVERTÊNCIA, fixada no Art. 122, da Lei Complementar nº 01/2005, pela **inobservância de dever funcional**, com base nos fatos e fundamentos elencados nos autos do Processo Administrativo nº 02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares (PB), em 03 de julho de 2018.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2018**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 0279054-39, em favor A Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **17.589.700/0001-66**, com sede na Rua Lima Campos, nº 864, Loja B, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Martins, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2096148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº 864, Ap - 101, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, apresentou o valor Global de **R\$ 491.004,90 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Quatro Reais e Noventa Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 02 de julho de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TOMADA DE PREÇO 02/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **17.589.700/0001-66**, com sede na Rua Lima Campos, nº 864, Loja B, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Martins, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2096148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº 864, Ap - 101, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, apresentou o valor Global de **R\$ 491.004,90 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Quatro Reais e Noventa Centavos)**, conforme mapa de apuração.

Tavares - PB, 27 de junho de 2018.

HELDER GABRIEL MARQUES VIEIRA
Presidente da CPL

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Membro

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2018**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 0279054-39, em favor A Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **17.589.700/0001-66**, com sede na Rua Lima Campos, nº 864, Loja B, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Martins, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2096148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº 864, Ap - 101, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, apresentou o valor Global de **R\$ 491.004,90 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Quatro Reais e Noventa Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 02 de julho de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

TOMADA DE PREÇO 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CONSTRUTORA LCL LTDA - ME, CNPJ: 17.589.700/0001-66.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 0279054-39.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS - 15 451 3013 1037 CONSTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIPADOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 - Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL: R\$ 491.004,90 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Quatro Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2018 à 03/07/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 03 de julho de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO N.º 145/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e CÉLIO ROBERTO DE LIMA OFICINA - ME, CNPJ: 27.169.379/0001-14.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 145/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 145/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 145/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 25 de junho de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e **CÉLIO ROBERTO DE LIMA**, Contratada.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 066/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **JANINE BEATRIZ BATISTA RODRIGUES**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **JANINE BEATRIZ BATISTA RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.632.668 – SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.386.824-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 155 – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 28 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JANINE BEATRIZ BATISTA RODRIGUES
CONTRATADA

CONTRATO Nº 001/2018 – TRANSPORTE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. **ROBERTO CARLOS BATISTA DE LIMA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **ROBERTO CARLOS BATISTA DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.614.426 – SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.137.008-76, residente e domiciliado na Rua Severino Carlos de Andrade, s/n – Bairro Chiquinho Almeida – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Maio de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE
ROBERTO CARLOS BATISTA DE LIMA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 001/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **JEANE MARQUES VIEIRA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **JEANE MARQUES VIEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.668.005 - SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.637.394-81, residente e domiciliada na Rua Laurindo de Almeida Neves, s/n – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 22 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
JEANE MARQUES VIEIRA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 09 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 002/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, e a Sr^a. **DAYANE ROSA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **DAYANE ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.931.609 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.184.524-85, residente e domiciliada na Rua Dona Mariana, s/n – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
DAYANE ROSA DA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 003/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **ZULEIDE DA SILVA BERNARDINO DE SOUSA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **ZULEIDE DA SILVA BERNARDINO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.722.117 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.826.234-99, residente e domiciliada na Rua Mocinha Marques, s/n – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ZULEIDE DA SILVA BERNARDINO DE SOUSA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 004/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **SUELLEN GABRIELLY DE SOUSA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **SUELLEN GABRIELLY DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.354.670 - SSP/PB,



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

inscrita no CPF/MF sob o nº 078.962.144-40, residente e domiciliada na Rua Tenente Silvino Lima, nº 58 – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

SUELLEN GABRIELLY DE SOUSA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 005/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO MENDES**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO MENDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.478.180 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.472.344-37, residente e domiciliada na Rua Mocinha Marques, s/nº – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO MENDES
CONTRATADA

CONTRATO Nº 006/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **MARIA APARECIDA ADEILDO**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **MARIA APARECIDA ADEILDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.556.818 - SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.726.374-78, residente e domiciliada na Rua Mocinha Marques, s/nº – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
MARIA APARECIDA ADEILDO
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 008/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Srª. **FLÁVIA ALVES RODRIGUES FEITOZA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Srª. **FLÁVIA ALVES RODRIGUES FEITOZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 36.531.048-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.813.028-07, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, s/nº – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

FLÁVIA ALVES RODRIGUES FEITOZA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 009/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Srº. **JOSÉ HIGOR MARQUES GOMES**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **JOSÉ HIGOR MARQUES GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.266.247 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.365.244-00, residente e domiciliado na Rua José Sitônio- s/nº – Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
JOSÉ HIGOR MARQUES GOMES
CONTRATADO

CONTRATO Nº 012/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Srª. **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Srª. **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.257.430 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.822.944-74, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 307 – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

Ailton Nixon Suassuna Porto
CONTRATANTE
ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 013/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. TIAGO LEITE DA SILVA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. TIAGO LEITE DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.907.531 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.745.964-46, residente e domiciliado na Rua Cosme Luiz da Silva, nº 37 – Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
TIAGO LEITE DA SILVA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 014/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.449.875 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.598.934-09, residente e domiciliado na Rua Domingos Estevam, nº 75 – Bairro São Sebastião - Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 015/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr. LUZIA ALVES DA SILVA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr. LUZIA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.965.494 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.522.124-98, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, s/nº – Bairro Chiquinho Almeida - Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA DE TAVARES Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE **LUZIA ALVES DA SILVA**
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 016/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. **SEBASTIÃO FREIRE DE SOUSA**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **SEBASTIÃO FREIRE DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.057.568 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.278.214-30, residente e domiciliado na Rua Maria Gomes de Almeida, s/nº – Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
SEBASTIÃO FREIRE DE SOUSA CONTRATADO

CONTRATO Nº 017/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª. **MARIA DAYLA CRISTOVÃO**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **MARIA DAYLA CRISTOVÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.869.640 - SDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.517.664-35, residente e domiciliada no Sítio Laje de Onça – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Março de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

MARIA DAYLA CRISTOVÃO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 018/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.572.244 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.049.728-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n – Bairro Creusa Marques – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Março de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 019/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr^a. **MARIA JOSÉ EUFRÁSIO PEREIRA**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **MARIA JOSÉ EUFRÁSIO PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.354.336 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.905.564-59, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n – Bairro Creusa Marques – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 19 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

MARIA JOSÉ EUFRÁSIO PEREIRA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 021/2018 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr^o. **FABIANO DE LIMA GOMES**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **FABIANO DE LIMA GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.326.244 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.142.894-60, residente e domiciliado na Rua Maria Paulino, s/n – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE
FABIANO DE LIMA GOMES CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018.

PARTES: A **PREFEITURA DE TAVARES-PB**, CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, e **VALDECIO LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.008.264-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo **CONTRATADO**, de serviço como **GARI** na limpeza urbana das vias públicas da sede da cidade, substituindo o Servidor Efetivo **JOÃO BATISTA GERALDO, MAT: 51.208**, que se encontra de FÉRIAS no período de 01/07/2018 à 30/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB.

VALOR GLOBAL: de R\$ **954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2018 à 30/07/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de Junho de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e **VALDECIO LOPES DA SILVA**, CPF nº 105.803.944-09.

PREFEITURA DE TAVARES - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Convênio FDE n.º 06/2018/GEP/PMT e conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 09:00 horas do dia 20/07/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de julho de 2018.

HELDER GABRIEL MARQUES VIEIRA
Presidente da CPL

CONTRATO Nº 004/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. **ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO NETO**, conforme cláusulas e condições que seguem.



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 004/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Srº. **ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO**

NETO, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.076.821 - SDDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.667.974-78 residente e domiciliado no Sítio Lagoinha s/n área rural do Município de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO NETO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 008/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Srº. **ARNALDO JOSÉ DA SILVA**, conforme

cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **ARNALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6420664 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041838854-77, residente e domiciliada na Rua Projetada s/n centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 010/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Srº. **CLAUDIO BARBOSA LIMA**, conforme

cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **CLAUDIO BARBOSA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2057493 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.436.894-44, residente e domiciliada na Rua Nô Marques s/n, centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

CLAUDIO BARBOSA LIMA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 014/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. **JOSÉ SATURNINO DE MIRANDA**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ SATURNINO DE MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2296730 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.995.932-20, residente e domiciliada na Rua Projetada s/n Bairro Frei Alberto Carneiro Leão, Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOSE SATURNINO DE MIRANDA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 015/2018 – OBRAS
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **CICERO FERREIRA BARBOSA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **CICERO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2435124 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.454.064-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Silvino, s/n centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

CICERO FERREIRA BARBOSA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 018/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **JOSÉ MARÇAL SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSE MARÇAL SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7028664 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.207.944-36, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa da Conceição, s/n centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOSÉ MARÇAL SILVA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 019/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **JOSIVALDO BARBOSA ADEILDO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSIVALDO BARBOSA ADEILDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2409845 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.207.944-36, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa da Conceição, s/n centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOSIVALDO BARBOSA ADEILDO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 022/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA** conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20864298 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.612.248-61 residente e domiciliado na Rua Severino Felix nº 342, Bairro Dino Saturnino, Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE
JOSE AILTON BARBOSA LIMA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 024/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **MANOEL MARCELINO DA ROCHA NETO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **MANOEL MARCELINO DA ROCHA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1883489 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 261814748-03, residente e domiciliado na Rua Silvino Carlos Araújo, s/n, Bairro São Sebastião, Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE
MANOEL MARCELINO DA ROCHA NETO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 027/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **MARIA DO CARMO DE LIMA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **MARIA DO CARMO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.058.102 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.834.078-80, residente e domiciliada na Rua Projetada, Jardim Planalto, Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 037/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **MANOEL ABEL DOS SANTOS**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **MANOEL ABEL DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3268915- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.536.727-02, residente e domiciliado na Rua São Miguel, s/n, centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender ~~o~~ **necessidade temporária de excepcional interesse público**, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 30 de Abril de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

MANOEL ABEL DOS SANTOS
CONTRATADO

CONTRATO Nº 001/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **ERIVALDO SIMÃO DA LUZ**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ERIVALDO SIMÃO DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do CRM nº 10618/PB e da Cédula de Identidade nº 2001025033645 - SSS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.712.143-88, residente e domiciliado na Rua Manoel Dantas Vilar, nº 211 – Pousada Casarão- Centro – Taperoá-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender **necessidade temporária de excepcional interesse público**, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ERIVALDO SIMÃO DA LUZ
CONTRATADO

CONTRATO Nº 003/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr. **THAÍS DO AMARAL NÓBREGA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr. **THAÍS DO AMARAL NÓBREGA**, brasileira, portadora do CRN nº 6444/PB e da Cédula de Identidade nº 2.442.589 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.357.984-36, residente e domiciliada na Rua João Bernardino, nº 367 – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender **necessidade temporária de excepcional interesse público**, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

THAÍS DO AMARAL NÓBREGA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 004/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **ORESTES VINÍCIUS BREHNDAW FERNANDES CORDEIRO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ORESTES VINÍCIUS BREHNDAW FERNANDES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.754.625 – SSSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.513.474-14, residente e domiciliado na Rua Cap. Manoel Marques, nº 889 – Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ORESTES VINÍCIUS BREHNDAW FERNANDES CORDEIRO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 005/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **SANY PEREIRA DE SOUSA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **SANY PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.721.092 - SSSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.299.564-40, residente e domiciliada no Povoado Jurema – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo,

para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

SANY PEREIRA DE SOUSA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 006/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **KATIUSCIA PEREIRA LEITE LIMA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **KATIUSCIA PEREIRA LEITE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CRN Nº 21675/PB e Cédula de Identidade nº 3.076.913 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.648.634-94, residente e domiciliada na Rua Anália Nóbrega, s/n - Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 15 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

KATIUSCIA PEREIRA LEITE LIMA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 007/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Dr^a. **JANIERE DE MOURA NÓBREGA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Dr^a. **JANIERE DE MOURA NÓBREGA**, brasileira, portadora do CRM Nº 11315/PB e Cédula de Identidade nº 3.402.144 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.653.354-76, residente e domiciliada na Avenida João Cirilo da Silva, nº 3030, Bairro Altiplano Cabo Branco – João Pessoa-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

Dr^a. JANIERE DE MOURA NÓBREGA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 008/2018 – SAÚDE
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Dr^o. **MÁRCIO ROBSON SUASSUNA LIMA JÚNIOR**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Dr^o. **MÁRCIO ROBSON SUASSUNA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CRM Nº 11373/PB e Cédula de Identidade nº 3.451.131 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.541.084-80, residente e domiciliado na Rua Manoel Belarmino de Macedo, nº 392, Edifício Camboriú II, Aptº.404, Jardim Cidade Universitária – João Pessoa-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

Dr^o. MÁRCIO ROBSON SUASSUNA LIMA JÚNIOR
CONTRATADO

CONTRATO Nº 009/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **JOSIENE RODRIGUES DE LIMA MORAIS**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **JOSIENE RODRIGUES DE LIMA MORAIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.393.749 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.911768-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Marques, s/n – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOSIENE RODRIGUES DE LIMA MORAIS
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 010/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Srº. **JOSÉ EWAYR MARIANO DE ARAÚJO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **JOSÉ EWAYR MARIANO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.541.101 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.914.894-86, residente e domiciliado na Rua Ana Pereira Lima, s/n – Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOSE EWAYR MARIANO DE ARAUJO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 011/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Srº. **MANOEL MARCELO FERNANDES DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **MANOEL MARCELO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.057.770 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.082.054-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques – Centro – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

MANOEL MARCELO FERNANDES DA SILVA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 012/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Srº. **LUCIANO SUASSUNA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº. **LUCIANO SUASSUNA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.088.065 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.876.124-98, residente e domiciliado na Rua Antônio Carreiro Cavalcante, s/n, Bairro José Américo de Almeida – Riacho dos Cavalos-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

LUCIANO SUASSUNA DA SILVA
CONTRATADO



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 014/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr^a. **LEILANE FÉLIX DE MORAIS LEITE**,
conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **LEILANE FÉLIX DE MORAIS LEITE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.076.952 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.390.414-98, residente e domiciliada na Rua Alto Bom Jesus, s/n – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

LEILANE FELIX DE MORAIS LEITE
CONTRATADA

CONTRATO Nº 015/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr^o. **EDIGAR DE LIMA VERAS JÚNIOR**,
conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **EDIGAR DE LIMA VERAS JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.267.589 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.640.494-14, residente e domiciliado na Rua Marçal Gomes da Silva, s/n – Bairro Marçal Gomes da Silva – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

EDIGAR DE LIMA VERAS JUNIOR
CONTRATADO

CONTRATO Nº 016/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **SIMONE PEREIRA DE SOUSA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **SIMONE PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.057.592 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.238.434-23, residente e domiciliada no Povoado Jurema – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

SIMONE PEREIRA DE SOUSA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 017/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **RAFAELA REGINA AMARAL**, conforme cláusulas e condições que seguem.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **RAFAELA REGINA AMARAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.498.772 - SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.598.664-06, residente e domiciliada na Rua José Leite da Silva, s/nº - Centro - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

RAFAELA REGINA AMARAL
CONTRATADA

CONTRATO Nº 018/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **EVA PEDRO DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **EVA PEDRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 857.759 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.444.704-65, residente e domiciliada na Rua Raimundo Gomes de Melo, s/nº - Centro - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

EVA PEDRO DA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 019/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr.ª **JAILSON DA PAIXÃO RAMOS**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.ª **JAILSON DA PAIXÃO RAMOS**, brasileiro, portador do CRM Nº 8802/PB e da Cédula de Identidade nº 8.093.943 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.231.706-87, residente e domiciliado na Rua Padre Maciel, nº 294 - Centro - Quixaba-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

JAILSON DA PAIXÃO RAMOS
CONTRATADO

CONTRATO Nº 020/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **LUCIENE PEREIRA DE SOUSA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **LUCIENE PEREIRA DE SOUSA SILVA**, brasileira, portadora e da Cédula de Identidade nº 2.058.260 - SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.501.754-94, residente e domiciliada na Rua Maria Júlia de Moraes, s/nº - Bairro Dona Mariana - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos l



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 09 de Julho de 2018

Nº 1067

egais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

LUCIENE PEREIRA DE SOUSA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 022/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **ADRIANA NÓBREGA DE MORAIS CARVALHO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **ADRIANA NÓBREGA DE MORAIS CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.413.605 – 2ª Via - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.417.514-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 307 – Centro - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ADRIANA NÓBREGA DE MORAIS CARVALHO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 023/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. **LUIZ CARLOS MENDES RIBEIRO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **LUIZ CARLOS MENDES RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.851.387 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.974.204-62, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n- Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

LUIZ CARLOS MENDES RIBEIRO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 024/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. **EDNALDO JOSÉ CORDEIRO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **EDNALDO JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.092.302 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.240.544-29, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n- Bairro Casa Nova - Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

EDNALDO JOSE CORDEIRO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 025/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. ANDRÉ GOMES LEITE, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANDRÉ GOMES LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.799.647 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.024.454-12, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa da Conceição, s/n- Centro - Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ANDRÉ GOMES LEITE
CONTRATADO

CONTRATO Nº 026/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. RIVÂNIO MARIANO DA SILVA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **RIVÂNIO MARIANO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.572.124 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.586.854-39, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, nº 1077 - Centro - Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

RIVÂNIO MARIANO DA SILVA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 027/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. JADERSON GOMES DE SOUSA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JADERSON GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.674.620 – SDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.249.684-60, residente e domiciliado na Rua Marçal Lima, s/n - Centro - Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.



Semanário Oficial



CRIAÇÃO D.O.M., PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M., PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 09 de Julho de 2018

Nº 1067

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

JACSON DOWEL DE SOUSA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 028/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.984.592 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.209.478-06, residente e domiciliado na Rua Manoel Tertuliano, s/n – Bairro Creusa Marques - Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 07 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

JOÃO PAULO RODRIGUES
CONTRATADO

CONTRATO Nº 029/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. MANOEL APARECIDO SIMÃO, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. MANOEL APARECIDO SIMÃO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.070.345 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.120.274-37, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues de Almeida, nº 134 – Bairro São Sebastião - Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

MANOEL APARECIDO SIMÃO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 030/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr.ª SANDRA PEREIRA DE SOUSA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª SANDRA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.057.478 – 2ª Via SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.835.324-56, residente e domiciliada na Rua Cosme Luiz, s/n – Bairro Jardim Planalto - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ANDREA PEREIRA DE SOUSA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 032/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **ANTÔNIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 251.533 – 2ª Via - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.505.684-04, residente e domiciliado no Sítio Mosquito – Zona Rural do Município de Juru-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ANTONIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 033/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **JOSÉ ALAN DE SOUSA MOURA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ ALAN DE SOUSA MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 329763698 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.374.673-95, residente e domiciliado no Sítio Jatobá – Zona Rural do Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

JOSÉ ALAN DE SOUSA MOURA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 034/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr. **ÁUREA THEREZA DIAS ALMEIDA DE MELO**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr. **ÁUREA THEREZA DIAS ALMEIDA DE MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.847.672 – SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.728.924-58, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima – Centro - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 036/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **ANTÔNIO RAMON SOARES TAVARES**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO RAMON SOARES TAVARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.026.211 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.862.354-22, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, nº 236 – Centro - Manairá-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

ANTÔNIO RAMON SOARES TAVARES
CONTRATADO

CONTRATO Nº 037/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES XAVIER**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES XAVIER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.042.871 – SSS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.504.804-70, residente e domiciliada na Rua Genésia Mascena Veras, nº 22 – Centro - Tabira-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES XAVIER
CONTRATADA

CONTRATO Nº 039/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **IVETE FERREIRA DA CÂMARA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **IVETE FERREIRA DA CÂMARA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.355.434 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.870.974-76, residente e domiciliada no Sítio Arara – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

IVETE FERREIRA DA CÂMARA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 040/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr^a. KALINE MARIA DE ALMEIDA SILVA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. KALINE MARIA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.720.973 – SDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.512.554-90, residente e domiciliada na Rua Vereador Francisco Pinto, s/n – Centro - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 19 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

KALINE MARIA DE ALMEIDA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 042/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr^o. JOÃO HERBERT SUASSUNA LAUREANO, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. JOÃO HERBERT SUASSUNA LAUREANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.091.326 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.760.814-93, residente e domiciliado na Rua Ivan Olímpio Segundo, s/n – Centro – São Bentinho-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOÃO HERBERT SUASSUNA LAUREANO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 043/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr^o. HELTON ANDRADE FEITOZA PACHÚ, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. HELTON ANDRADE FEITOZA PACHÚ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.674.123 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.076.094-71, residente e domiciliado na Rua Antônio Gama, nº 126 Aptº 1401 – Bairro Expedicionário – João Pessoa-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

HELTON ANDRADE FEITOZA PACHU
CONTRATADO

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

IVETE FERREIRA DA CAMARA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 044/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. ANA EVANGELINA VIEIRA DE MELO, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **ANA EVANGELINA VIEIRA DE MELO**, brasileira, portadora do CRM nº 021066/PE e da Cédula de Identidade nº 1.723.606 – SSS/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.468.651-15, residente e domiciliada na Avenida Portugal, nº 850 Aptº- 704BL – Jacarandá – Bairro Universitário – Caruaru-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

D^{ra}. ANA EVANGELINA VIEIRA DE MELO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 045/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. EDNA MARIA PEDROZA SILVA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **EDNA MARIA PEDROZA SILVA**, brasileira, portadora do CRBM nº 3572//PB e da Cédula de Identidade nº 47.520.661-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.902.554-46, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 249 – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

EDNA MARIA PEDROZA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 047/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. MIGUEL CORDEIRO DE MELO, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **MIGUEL CORDEIRO DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.186.196 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.027.888-81, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

MIGUEL CORDEIRO DE MELO
CONTRATADO



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 09 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 050/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **JOSEANE BARBOSA FERREIRA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **JOSEANE BARBOSA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.328.263 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.216.584-31, residente e domiciliada na Rua São José, s/n – Povoado Silvestre – Zona Rural do Município do Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 02/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/06/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 02 de Junho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

JOSEANE BARBOSA FERREIRA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 052/2018 – SAÚDE PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. **ANA FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**,

conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **ANA FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.754.604 – SSSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.022.424-06, residente e domiciliada na Rua Manoel Marques, nº 877 - Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

ANA FLAVIA OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 053/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. **ALEXANDRO VALÉRIO LEITE**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **ALEXANDRO VALÉRIO LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 37.052.459-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.450.824-20, residente e domiciliado na Rua Cordeiro Marques, s/n – Bairro Creusa Marques – Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

ALEXANDRO VALERIO LEITE
CONTRATADO



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 057/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. FRANCISCA JUSSARA BRILHANTE SUASSUNA FREITAS, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **FRANCISCA JUSSARA BRILHANTE SUASSUNA FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.304.221 – SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.858.244-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Hosano de Sousa, nº 66 Casa – Bairro Noel Veras – Catolé do Rocha-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/07/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/08/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Agosto de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

FRANCISCA JUSSARA BRILHANTE SUASSUNA FREITAS
CONTRATADA

CONTRATO Nº 057/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr^a. FRANCISCA JUSSARA BRILHANTE SUASSUNA FREITAS, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. **FRANCISCA JUSSARA BRILHANTE SUASSUNA FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.304.221 – SSSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.858.244-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Hosano de Sousa, nº 66 Casa – Bairro Noel Veras – Catolé do Rocha-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com vencimento em 30/07/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado,

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Agosto de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

FRANCISCA JUSSARA BRILHANTE SUASSUNA FREITAS
CONTRATADA

CONTRATO Nº 058/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr^o. **ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.516.519 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.193.607-66, residente e domiciliado na Rua São José – Povoado Silvestre – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA
CONTRATADO



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 058/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.º **ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.516.519 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.193.607-66, residente e domiciliado na Rua São José – Povoado Silvestre – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 059/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **NATÁLIA PRAXEDES DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **NATÁLIA PRAXEDES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.754.567 – SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.379.234-04, residente e domiciliada no Povoado Jurema – Zona Rural do Município de Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

NATÁLIA PRAXEDES DA SILVA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 069/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e a Sr.ª **VANUZA GODEIA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr.ª **VANUZA GODEIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.784.109 – SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.342.484-06, residente e domiciliada na Rua Manoel Tertuliano, s/nº – Centro – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Março de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO - CONTRATANTE

VANUZA GODEIA DA SILVA
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 070/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr^a. VALDILENE CASUSA DE MEDEIROS, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. VALDILENE CASUSA DE MEDEIROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.409.822 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.264.544-00, residente e domiciliada na Rua Terezinha Rosa do Nascimento, s/n – Bairro São Sebastião – Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Março de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
PREFEITO – CONTRATANTE

VALDILENE CASUSA DE MEDEIROS
CONTRATADA

CONTRATO Nº 071/2018 – SAÚDE
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr^a. TALITA CARVALHO LEITE, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. TALITA CARVALHO LEITE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.211.682 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.572.944-30, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, s/n – Centro - Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 01 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

CONTRATO Nº 073/2018 – SAÚDE
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e a Sr^a. ROSANA CARNEIRO SOARES, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a. ROSANA CARNEIRO SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 003.070.200 – SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.598.704-08, residente e domiciliada na Rua Pedro Inácio Vieira, s/n – Bairro José Américo – Riacho dos Cavalos-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 18 de Abril de 2018, com vencimento em 18/09/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 18/09/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 18 de Setembro de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
PREFEITO – CONTRATANTE

ROSANA CARNEIRO SOARES
CONTRATADA



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 074/2018 – SAÚDE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **ELIAKIM ANTAS LIRA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ELIAKIM ANTAS LIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.080.511 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.258.814-08 e CRO nº 11114/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Maia, s/n – Centro – Princesa Isabel-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Maio de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

ELIAKIM ANTAS LIRA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 009/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2057493 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.474.614-22, residente e domiciliada na Rua Alexandrina Amélia de Souza nº 42, centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 011/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** e o Sr. **GERALDO FELIPE BITU**, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA DE TAVARES**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **GERALDO FELIPE BITU**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 918.648 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.986.924-00, residente e domiciliada na Rua Alexandrina Amélia de Sousa, Bairro Chiquinho Almeida de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº **752/2015**, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

GERALDO FELIPE BITU
CONTRATADO



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

CONTRATO Nº 013/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e o Sr. FRANCISCO NUNES LEITE, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. FRANCISCO NUNES LEITE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.571.145 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.335.724-56, residente e domiciliada na Rua Projetada nº 19 centro de Tavares-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado em 03 (três) dias, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

FRANCISCO NUNES LEITE
CONTRATADO

CONTRATO Nº 020/2018 – OBRAS

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e a Srª. JOSEILDA CALIXTO DA SILVA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Bairro Creusa Marques, Tavares/PB, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Srª. JOSEILDA CALIXTO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.057.028 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.784.164-88, residente e domiciliada no Povoado Belém zona rural do município de Tavares-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez presentes os requisitos legais com base na lei municipal nº 752/2015, têm entre si justos e acordados, o seguinte:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, com vencimento em 30/06/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2018 até 31/12/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram

Tavares - PB, 01 de Julho de 2018.

PREFEITURA DE TAVARES
Ailton Nixon Suassuna Porto
PREFEITO – CONTRATANTE

CALIXTO DA SILVA LEITE
CONTRATADA

JOSEILDA

Decreto nº 803/2018

Estabelece horário especial de funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 06 de Julho de 2018 em razão do Jogo da Seleção Brasileira nas Quartas de Final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a partida de Futebol envolvendo a seleção brasileira de futebol no proximo dia 06 de Julho de 2018 ocorrerá às 15h.

CONSIDERANDO que em decorrência do horário da partida de futebol, o expediente no turno tarde ficaria comprometido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Expediente Corrido** no dia 06 de Julho de 2018 em razão da partida de Futebol envolvendo Brasil e Bélgica nas Quartas de final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018.

§ - Parágrafo Único – Os órgãos público do município de Tavares terão seu funcionamento normal no horário 07h00min às 12h00min na data prevista neste artigo.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços de Limpeza pública e Hospital Municipal que está funcionando na Unidade Básica de Saúde Terezinha Nóbrega de Morais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Tavares-PB, em 03 de Julho de 2018.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito



Semanário Oficial



CRiado D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE JULHO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Julho de 2018

Nº 1067

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e FRANCISCO RÔMULO SOARES TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.581.004-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviço como, **MÉDICO CLÍNICO GERAL** na Unidade Básica de saúde I (Joaquim Bernardino de Sousa) - Bairro Casa Nova. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais, sendo 32 horas na referida UBS e 08 (oito) horas no atendimento médico de urgência do Hospital Municipal José Leite da Silva, cujos atendimentos estão sendo realizado temporariamente na UBS III (Prefeita Terezinha Nóbrega de Moraes), localizada no Bairro Chiquinho Almeida.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.
VALOR GLOBAL: de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

VIGÊNCIA: 01/07/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 15 de Maio de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Francisco Rômulo Soares Tavares, CPF nº 096.581.004-65.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e ROSENI EMÍDIO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.291.524-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço como **EDUCADORA SOCIAL** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.
VALOR GLOBAL: de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**.

VIGÊNCIA: 01/07/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01/07/2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ROSENI EMÍDIO VIEIRA, CPF nº 072.291.524-10.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e ROSENI EMÍDIO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.291.524-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço como **EDUCADORA SOCIAL** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.
VALOR GLOBAL: de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**.

VIGÊNCIA: 01/07/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01/07/2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ROSENI EMÍDIO VIEIRA, CPF nº 072.291.524-10.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A Sr.ª MARIA JOSÉ EUFRÁSIO PEREIRA.

A PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o SR. AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, Creusa Marques, Tavares/PB, denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sr.ª **MARIA JOSÉ EUFRÁSIO PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.354.336 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.905.564-59, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n – Bairro Creusa Marques - Tavares-PB, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão contratual, uma vez presentes os requisitos legais com base nas leis 8.745/93; 8.883/94; 8666/93 e 9.648/98, 752/2015, têm entre si justos e acordados, o presente termo de destrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **019/2018-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Princesa Isabel - PB, para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Contrato, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Tavares - PB, 30 de Junho de 2018.

Tavares - PB, 30 de Junho de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
PREFEITO - CONTRATANTE

MARIA JOSE EUFRASIO PEREIRA
CONTRATADA